



Interpelação Escrita

O impacto da epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus está a emergir gradualmente. De acordo com os dados mais recentes do inquérito ao emprego desenvolvido pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), a taxa de desemprego global e a taxa de desemprego local aumentaram 0,2 e 0,3 pontos percentuais, respectivamente, entre Dezembro de 2019 e Fevereiro de 2020, enquanto a taxa de subemprego aumentou 0,4 pontos percentuais em relação ao período anterior. Em resposta à persistência da epidemia no exterior, Hong Kong, o Interior da China e Macau reforçaram, sucessivamente, as suas medidas de entrada, sendo previsível, por isso, que o inverno económico vá perdurar por algum tempo em Macau. Apesar de muitos trabalhadores terem conseguido “assegurar temporariamente o emprego”, os mesmos foram obrigados a gozar de licença sem vencimento, e reduziram-lhes as horas de trabalho ou os salários. Alguns trabalhadores já deixaram de trabalhar em Fevereiro e Março, sendo possível que continuem a não ter rendimentos em Abril. Como não se sabe quando é que pode haver uma recuperação, sentem-se desamparados e não sabem o que podem fazer. Pelo exposto, o Governo deve, no meio de se esforçar no combate à epidemia, prestar atenção às questões de “salvaguarda do emprego e prestação de apoio a desempregados”.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Na sequência da implementação de uma série de medidas em prol da população, o Governo anunciou, na semana passada, a criação de um fundo específico de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas, com o desejo de prestar assistência aos residentes e empresas que se deparam com dificuldades na vida ou no funcionamento, devido ao impacto da epidemia. Espera-se que o Governo aproveite melhor os respectivos recursos financeiros para prestar assistência específica às pessoas que foram obrigadas a suspender o trabalho ou que se encontram em situação de desemprego. O Governo atribuiu, já, um subsídio de formação para desempregados e implementou o plano de “oferta de trabalho em vez de subsídios”, porém, o número de vagas é insuficiente e o âmbito subjectivo de aplicação limita-se a certos postos de trabalho. Atendendo ao agravamento do impacto desta epidemia para a economia, há também a necessidade de se proceder a ajustamentos e a uma optimização, ao nível do âmbito subjectivo de aplicação e dos tipos de cursos. Há que implementar também programas de formação que se destinem aos trabalhadores que foram obrigados a gozar de licença sem vencimento, e a quem reduziram as horas de trabalho ou os salários.

A atribuição de um subsídio de formação para desempregados não se limita a prestar-lhes apoio económico, mas também os incentiva, através de formação, a melhorarem a sua empregabilidade e qualidade de trabalho, o que merece apoio. Porém, é necessário tempo para se preparar os cursos de formação, e os formandos têm de completar o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

curso ou reunir os requisitos exigidos para serem subsidiados, sendo então impossível ajudar, de imediato, os trabalhadores que foram obrigados a suspender o emprego ou a gozar de licença sem vencimento. Como a recuperação económica se reveste de natureza incerta, o Governo deve tomar como referência as vigentes medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho na prestação de apoio, com vista a resolver as necessidades urgentes dos trabalhadores afectados.

Interpelo, então, as autoridades sobre o seguinte:

1. O plano da atribuição de um subsídio de formação para desempregados e o plano de “oferta de trabalho em vez de subsídios”, implementados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, dispõem de cerca de 2000 vagas. Apenas em alguns dias as cerca de 300 vagas para os primeiros cursos ou trabalhos foram preenchidas, o que demonstra que a procura é maior do que a oferta. Devido ao impacto contínuo da epidemia, é possível que mais trabalhadores de diferentes sectores venham a encontrar-se em desemprego ou sejam obrigados a suspender o trabalho ou a gozar de licença sem vencimento. As autoridades devem otimizar, oportunamente, o plano da atribuição de um subsídio de formação para desempregados e o plano de “oferta de trabalho em vez de subsídios”, aumentando as vagas e organizando cursos de formação adequados aos diferentes sectores, e alargar o âmbito subjectivo de aplicação, no sentido de ajudar os trabalhadores



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- locais a reentrar no mercado laboral ou a progredir horizontalmente na carreira. Vão as autoridades fazê-lo?
2. Devido ao impacto da epidemia, muitos trabalhadores foram obrigados a suspender o trabalho ou a gozar de licença sem vencimento. O Governo deve tomar como referência as vigentes medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho na prestação de apoio. Vai fazê-lo?

01 de Abril de 2020

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I**